

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 278 DE 21 DE MAIO DE 2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-050003/000367/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150001/008813/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, a titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO desta Secretaria de Estado de Turismo a servidora abaixo:

Williny Vieira Marques do Nascimento
Id. Funcional nº 5093003-6
Cargo: Assessor Chefe

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2568798

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/05/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000054/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa DM PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, referente ao contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "II Seminário Internacional de Turismo - 2024", a ser realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2024 no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2568802

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N 951 DE 20 DE MAIO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-080003/000069/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 655, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 04 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao SEI- 080003/000069/2020, instaurado pela Portaria nº 655 de 23 de junho de 2023 ante às razões apresentadas na CI nº 25 de 17 de maio de 2024 (index nº 74824035), a contar de 19/05/2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2568816

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N 966 DE 23 DE MAIO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO SEI-320001/003083/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 784, PUBLICADA NO D.O DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/003083/2023, instaurado pela Portaria nº 784 de 29 de novembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI nº 28 de 20 de maio de 2024 (index nº 74917751), a contar de 24/05/2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2568808

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 24/05/2024

***DESIGNA EDUARDO SERGIO DA COSTA**, ID. Funcional nº 19436955, Vogal para sem prejuízo de suas atividades na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responder, excepcionalmente, pelas audiências dos processos nºs SEI-030043/001543/2022, no dia 29/04/2024; SEI- 320001/000581/2024 e SEI-320001/002377/2023, no dia 02/05/2024, junto à 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
* Omitido no D.O. de 29/04/2024.

Id: 2568771

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 23.05.2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000244/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Brainstorming Assess de Planej e Informática Ltda (CNPJ 01.595.655/0001-12) no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, com base no Art. 74, Inciso III, Alínea "f", c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a contratação de serviço técnico altamente especializado na capacitação de servidores na utilização do Método Grumbach de construção de cenários prospectivos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Id: 2568566

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE
DE 24/05/2024

PROCESSO SEI-430002/000190/2024 - JACOB PECANHA MALAFAIA, Analista de Sistemas, ID. Funcional nº 1117858 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº 74662778, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 25/04/2024, com caráter permanente.

Id: 2568776

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE
DE 24/05/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/002379/2023 - RUBENS JOSE DA SILVA, Técnico de Suporte, ID. Funcional nº 8239016 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº 74849164, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 18/04/2024, com caráter permanente.

Id: 2568799

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE
DE 24/05/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/001672/2023 - CESAR RODRIGUES MONTEIRO, Técnico de Suporte, ID. Funcional nº 8762686 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº 71137789, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 11/03/2024, com caráter permanente.

Id: 2568807

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE
DE 24/05/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/001635/2023 - ARMINDO D ASCENCAO SILVA, Analista de Sistemas, ID. Funcional nº 4311035 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº 71143981, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 11/03/2024, com caráter permanente.

Id: 2568815

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE
DE 24/05/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/001763/2023 - CARLOS JOSE DE SOUZA CALAS, Assistente Administrativo, ID. Funcional nº 32194781 - **INDEFIRO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº 71142264, da SUPCPMSO, que não verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004.

Id: 2568813

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE
DE 29/04/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/002080/2023 - FERNANDO BARBEDO DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 28230841/01, Técnico de Suporte, Computação e Processamento - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda retido na fonte ao servidor inativo, conforme Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, com validade a contar de 09/04/2024 (data da avaliação Junta médica), em caráter permanente.

Id: 2568832

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 652 DE 23 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 23/05/2024 PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA MINEIRADORA LTDA..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/001069/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA DOS PINHEIROS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-RJ", processo administrativo nº SEI-330018/001069/2021.

GESTOR:

Luiz Carlos da Silva Filho - ID. Funcional nº 5014414-6;

SUPLENTE:

Luiza de Araujo Vianna - ID. Funcional nº 5138794-8.

FISCAIS TÉCNICOS:

Mauro Sanábio do Amaral - ID. Funcional nº 5143284-6;

Caio da Silva - ID. Funcional nº 5144714-2,

SUPLENTE:

Maurício José Feó - ID. Funcional nº 5144507-7,

Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional nº 5142384-7,

Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID. Funcional nº 5137966-0;

SUPLENTE:

Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional nº 5109722-2;

Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional nº 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 23 de maio de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2568775

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI-330003/000837/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da Concessionária Águas do Imperador, no valor de total de R\$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), visando o pagamento, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 6º Departamento de Manutenção da Diretoria de Manutenção - 6º DEPMAN/DIRM, relativa ao mês de novembro de 2023.

Id: 2568630

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO PRESIDENTE
DE 21/05/2024

DESIGNA, a contar de 17/05/2024, os servidores: **LUCIANO LUCAS MÜLLER**, Superintendente/SSI, ID. funcional nº 2835056-1, como gestor; **PAULO CÉSAR LIMA DE AZEVEDO**, Chefe de serviço, ID. Funcional nº 2844663-1e **GILSON DA SILVA CARDOSO**, Chefe de Almoxarifado, ID. Funcional nº 2841629-5; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do processo administrativo nº SEI-330032/002418/2023. Processo nº SEI-330002/004959/2024.

Id: 2568704



SAC
IOERJ

(21) 2717-4141
sac@ioerj.rj.gov.br
de 2ª a 6ª
das 8h às 18h